



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 10 de Março de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 190/E160/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 12 de Março de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Março de 2014:

O Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais considera que o responsável pelo tratamento, tanto entidades públicas ou privadas como pessoa individual, deve fazer, nos termos da Lei n.º 8/2005, Lei da protecção de dados Pessoais, uma análise necessária sobre a legitimidade, legalidade e proporcionalidade dos dados pessoais antes de os tratar, com intuito de garantir que o processo do tratamento corresponde à disposição da Lei, caso contrário, pode constituir uma infracção administrativa ou um crime.

Para todas as camadas de sociedade conhecerem e observarem a Lei supracitada, o GPDP tem organizado, desde o início do seu estabelecimento, várias actividades de divulgação da Lei, especialmente cursos de formação e sessões de esclarecimento, e tem promovido diversas publicações de sensibilização, tais como, publicidades e anúncios, panfletos e boletins, explicando e divulgando a Lei aos cidadãos e entidades, com vista a elevar o grau de atenção sobre o tema de protecção de dados pessoais dos cidadãos, e reforçar a consciência de observação da Lei. Simultaneamente, o Gabinete tem publicado os resultados de tratamento dos casos da infracção administrativa para efeitos de alerta à sociedade.

Quanto ao tratamento de dados pessoais respeitantes à venda directa ou qualquer outra forma de prospecção comercial, caso o cidadão descobrir qualquer violação da Lei da Protecção de dados Pessoais infringida pelo responsável do tratamento (por exemplo, falta de qualquer condição de legitimidade estipulada no artigo 6.º da Lei), é



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
個人資料保護辦公室  
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

(Tradução)

bem-vindo apresentar queixas ao GPDP.

Relativamente aos processos dos casos instaurados para investigação, o Gabinete procede primeiro à investigação, análise e instrução, conforme as disposições das respectivas leis, sobretudo “Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento”, a seguir, decide se o responsável tenha violado ou não a Lei, segundo o fundamento do facto e disposto da lei.

A Coordenadora do GPDP

Chan Hoi Fan

21 de Março de 2014